

ATO Nº 007/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c o art. 22 da Lei nº 3.472, de 27 de maio de 2019, e art. 7º do Ato nº 006, de 09 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Parecer de Impacto Orçamentário-financeiro nº 003/2019, emitido pelo Departamento de Planejamento e Gestão (ID SEI 0001219), indica a disponibilidade financeira e orçamentária para o pagamento da verba indenizatória destinada ao custeio de despesas com o reajuste do benefício auxílio-alimentação;

CONSIDERANDO a Decisão (ID SEI 0002160), de 08 de janeiro de 2020, e os demais documentos carreados nos autos 19.30.1072.0000644/2019-44;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o valor mensal do auxílio-alimentação, no âmbito deste Ministério Público Estadual, em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º REVOGA-SE o ATO Nº 018/2015, de 19 de janeiro de 2015, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de janeiro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça